

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Nº 354

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS

SETOR SOLICITANTE: SEC. DE CULTURA E TURISMO

DATA DA SOLICITAÇÃO: 29/01/2026

DATA DESEJADA ESTIMADA: 27/02/2026

GRAU DE PRIORIDADE: Alta

DESCRIÇÃO DO OBJETO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE AUGUSTINÓPOLIS/TO NECESSITA DE APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA ESTRUTURAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA POLÍTICA PÚBLICA CULTURAL MUNICIPAL, ESPECIALMENTE QUANTO À IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO/ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA, REGULAMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E ORGANIZAÇÃO/ESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA.

ALÉM DISSO, O MUNICÍPIO FOI CONTEMPLADO COM RECURSOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PROGRAMA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB), CUJA EXECUÇÃO EXIGE OBSERVÂNCIA RIGOROSA À LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), BEM COMO AOS DECRETOS, PORTARIAS, INSTRUÇÕES NORMATIVAS E DEMAIS REGULAMENTOS APLICÁVEIS, DEMANDANDO CONHECIMENTO TÉCNICO ESPECÍFICO, EXPERIÊNCIA COMPROVADA E ACOMPANHAMENTO CONTÍNUO.

CONSIDERANDO A COMPLEXIDADE NORMATIVA, TÉCNICA E OPERACIONAL ENVOLVIDA, FAZ-SE NECESSÁRIA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSULTORIA E ASSESSORIA NA GESTÃO DAS POLÍTICAS CULTURAIS E NA CORRETA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS VINCULADOS AO PNAB.

2. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA GESTÃO DE POLÍTICAS CULTURAIS, COM FOCO:

- NA IMPLEMENTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA (PLANO, FUNDO E CONSELHO);
- NA ORIENTAÇÃO TÉCNICA E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS RECURSOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB);
- NA ADEQUAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS MUNICIPAIS AO MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO CULTURAL (LEI Nº 14.903/2024) E DEMAIS NORMATIVOS CORRELATOS.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A CONTRATAÇÃO JUSTIFICA-SE:

- PELA NECESSIDADE DE ESTRUTURAÇÃO INSTITUCIONAL DA POLÍTICA CULTURAL MUNICIPAL;
- PELA OBRIGATORIEDADE DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS FEDERAIS RELATIVAS À EXECUÇÃO DE RECURSOS DO PNAB;
- PELA INEXISTÊNCIA, NO QUADRO TÉCNICO MUNICIPAL, DE EQUIPE COM ESPECIALIZAÇÃO ESPECÍFICA E EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM GESTÃO DE SISTEMAS MUNICIPAIS DE CULTURA E EXECUÇÃO DE POLÍTICAS DE FOMENTO CULTURAL NOS MOLDES DO NOVO MARCO REGULATÓRIO;
- PELA NECESSIDADE DE MITIGAÇÃO DE RISCOS DE IRREGULARIDADES, GLOSAS, DEVOLUÇÃO DE RECURSOS OU RESPONSABILIZAÇÃO DOS GESTORES.

A ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA CONTRIBUIRÁ PARA:

- REGULARIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA;
- EXECUÇÃO EFICIENTE, TRANSPARENTE E LEGAL DOS RECURSOS FEDERAIS;
- AMPLIAÇÃO DO ACESSO DA POPULAÇÃO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS CULTURAIS;
- CONFORMIDADE COM OS ÓRGÃOS DE CONTROLE.

4. RESULTADOS PRETENDIDOS

- IMPLANTAÇÃO OU CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA (PLANO, FUNDO E CONSELHO);
- ELABORAÇÃO E/OU ATUALIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS NORMATIVOS NECESSÁRIOS;
- EXECUÇÃO REGULAR E TEMPESTIVA DOS RECURSOS DO PNAB;
- ESTRUTURAÇÃO DE EDITAIS, CHAMAMENTOS PÚBLICOS E INSTRUMENTOS DE FOMENTO EM CONFORMIDADE COM A



LEI Nº 14.903/2024;

- CAPACITAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS ENVOLVIDOS NA GESTÃO CULTURAL;
- REDUÇÃO DE RISCOS DE APONTAMENTOS PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO.

5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DA DEMANDA

- A ESTIMATIVA DE VALORES DEVERÁ SER APURADA EM FASE POSTERIOR, MEDIANTE PESQUISA DE MERCADO, OBSERVANDO-SE OS PARÂMETROS DA LEI Nº 14.133/2021 E REGULAMENTOS MUNICIPAIS.

6. INDICAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS

OS RECURSOS PODERÃO ADVIR:

- DE DOTAÇÕES PRÓPRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO;
- DE RECURSOS VINCULADOS À LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), QUANDO PERMITIDO PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE ÀS DESPESAS ADMINISTRATIVAS AUTORIZADAS.

7. ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A FORMA DE CONTRATAÇÃO SERÁ DEFINIDA NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP), PODENDO ENQUADRAR-SE, CONFORME O CASO CONCRETO:

- COMO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO;
- OU MEDIANTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO COMPATÍVEL COM A NATUREZA DO OBJETO, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021.

8. DECLARAÇÃO DA NECESSIDADE

- DECLARA-SE FORMALIZADA A PRESENTE DEMANDA, CONSIDERANDO SUA RELEVÂNCIA ESTRATÉGICA PARA O FORTALECIMENTO DA POLÍTICA CULTURAL MUNICIPAL E PARA A ADEQUADA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE AUGUSTINÓPOLIS/TO.

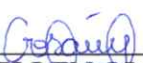
DESCRIÇÃO E QUANTIDADE DOS ITENS

ITENS DA SOLICITAÇÃO							
Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Aprovada	Valor Unitário	Valor Total
1	3703	PREST. SERV. CONSULTORIA GESTÃO POLITICAS CULTURAI	UN	12,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL							0,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMANDAS VINCULADAS

AUGUSTINÓPOLIS - TO, 29 de janeiro de 2026



GILZIELLEN OLIVEIRA SA
009.732.821-93
SEC. DE CULTURA E TURISMO